



LEI N. 2.504 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Suprime dispositivo da Lei n. 2.484 de 06 de julho de 2001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 37 da Lei Municipal n. 2.484 de 06 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

JOSÉ ESSADO NETO  
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA  
Secretária da Administração